



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.066/2026

de 08 de outubro de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei Municipal nº 2.510, de 07 de outubro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 976,67, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		976,67
02 04 00	SEGURANÇA PÚBLICA	
763	06.182.0009.2143.0000 Desenvolvimento e Manut. da Segurança Pública	976,671
	Emenda Impositiva do Vereador Welton Camilo	F.R.: 008 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
	310 000	SAÚDE-GERAL

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00	SEGURANÇA PÚBLICA	
142	06.182.0009.2143.0000 Desenvolvimento e Manutenção Da Segurança Pública	-976,67
	Emenda Impositiva do Vereador Welton Camilo	F.R. Grupo: 0 08 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
	110 000	GERAL

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 08 de outubro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO